

## PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP/FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS.

### EDITAL N° 2020\_4

Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/FINEP - Bolsa de Pesquisador Visitante (PV)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH21.1 -UTFPR) em “Tecnologias Digitais para Exploração e Produção de Processos de P&GN&BC<sup>1</sup>”, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Fundação de Apoio à UTFPR (FUNTEF-PR) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), torna público o presente **Editai N° 2020\_4**, estabelecendo as normas do **Processo Seletivo do Programa PRH-ANP processo 48610.200898/2019-81, FINEP Instrumento Contratual Código N° 0.1.19.0240.00 para 01 (uma) Bolsa de Pesquisador Visitante.**

Divulgação será feita nas seguintes páginas web:

- A página oficial do CPGEI está disponível no link:  
<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/cpgei>
- A página oficial do PPGEM está disponível no link:  
<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>

### 1. OBJETIVO

As bolsas PV destinam-se ao financiamento de um pesquisador visitante, sem vínculos empregatícios e com dedicação exclusiva ao programa, para participar do grupo de pesquisa formado por professores do programa, estudantes de graduação, pós-graduação e pós-doutorado, Coordenador do PRH e apoio técnico. Será integrado no PRH21.1 da UTFPR, intitulado Tecnologias Digitais para Exploração e Produção de Processos de P&GN&BC, as atividades serão desenvolvidas nos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial e em Engenharia Mecânica e de Materiais do Campus Curitiba da UTFPR, bem como nas Engenharia Eletrônica, Elétrica e Mecânica do Campus Curitiba da UTFPR.

### 2. REQUISITOS DOS CONDIDATOS

2.1. O candidato à bolsa de Pesquisador Visitante deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa (informações no manual do usuário em <http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>):

- a) Possuir título de doutor na área de atuação do PRH ao qual se candidata;
- b) Ser indicado pelo representante máximo da instituição;
- c) Possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do programa ou curso proposto;
- d) Ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP;

---

<sup>1</sup> P&GN&BC – Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

## **PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP/FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS**

- e) Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do GESTOR e visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP;

### **3. DA BOLSA**

- a) A bolsa de Pesquisador Visitante terá duração de 30 (trinta) meses, podendo ser renovada por mais 30 (meses). O tempo de outorga máximo da bolsa é de 60 meses;
- b) É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de qualquer outra agência pública de fomento, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
- c) O valor mensal da bolsa será de **R\$ 7.750,00** (Sete mil setecentos e cinquenta reais), após aprovação do candidato indicado pela Comissão Gestora do PRH.

### **4. DAS ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE PESQUISADOR VISITANTE**

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do programa.
- b) Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelos professores do programa, pelo COO, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico.
- c) Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- d) Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas.
- e) Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas.
- i) O documento gerado como resultado da pesquisa realizada deve ser enviado juntamente com a documentação para renovação da bolsa.
- ii) A não apresentação da pesquisa impedirá a renovação da bolsa.
- f) Auxiliar o Coordenador, na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- g) Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorado na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- h) Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor.
- i) Elaborar e enviar anualmente ao GESTOR, até 01/03, o Relatório Anual de Atividades.
- i) O não envio do relatório causará a suspensão da bolsa até a regularização.
- ii) Não haverá pagamento retroativo de bolsa referente aos meses suspensos.
- j) Comunicar imediatamente ao GESTOR qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de pesquisador visitante, ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- k) Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão

## PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP/FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS

temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa.

- 1) O afastamento do país deverá ser comunicado com antecedência ao GESTOR.

### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição uma via das seguintes documentações:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no Anexo I (Ficha de inscrição);
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte com visto de permanência;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Currículo lattes (CV) atualizado, incluindo as comprovações relativas aos itens 1 e 2 do ANEXO II, que devem ser preenchidos e pontuados pelo candidato. Observar as janelas de tempo para a comprovação: últimos 10 anos (2011 a 2020) no item 1 e últimos 5 anos (2016 a 2020) no item 2.
- e. Plano de Atuação (PA) com plano de atividades e cronograma para o período de 30 meses. Orientações no ANEXO III.

### 6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada através de e-mail [prh21.1@utfpr.edu.br](mailto:prh21.1@utfpr.edu.br) com o título EDITAL 2020\_4 – PV – NOME DO CANDIDATO acompanhado dos arquivos em pdf dos documentos descritos no item 5 deste edital de acordo com o cronograma descrito no item 8.

Obs.: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após data e o horário limite. No caso de envio de mais de uma proposta será considerada o último envio, desde que dentro do prazo.

### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Para fins de classificação dos candidatos, a nota seleção (ANEXO IV) seguirá os seguintes critérios de classificação:

$$NF = 0,3*CV + 0,4*PA + 0,3*DF$$

- CV – Currículo Lattes devidamente comprovado, 0 a 100 pontos
  - PA – Plano de Atuação (PA), 0 a 100 pontos
  - DF – Defesa do Plano de Atuação perante a Comissão Gestora do PRH21.1, 0 a 100 pontos. Serão chamados somente aqueles que obtiverem pontuação não nula nos itens 1 e 2 (Subtotal\_1 e Subtotal\_2) do ANEXO II.
- b) A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com maior pontuação obtida com o PA, DF e CV nesta ordem. A produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação em periódicos indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES (Eng. III e Eng. IV), patentes depositadas e/ou licenciadas e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo

## PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP/FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS

com a Tabela de Avaliação de Exames de Títulos, disponível no Anexo II. Será considerada apenas a produção científica dos **últimos cinco anos (2016-2017-2018-2019-2020)**.

### 8. CRONOGRAMA

O processo de seleção será realizado pela Comissão Gestora do Programa PRH e constará das seguintes etapas. Toda a divulgação e resultados serão feitas via a pgs web mencionadas no caput deste Edital.

Etapas do Processo de Seleção	Data
Publicação do Edital	30/06/2020
Período de inscrição	Até 23:59 de 23/08/2020
Divulgação de resultados preliminares	24/08/2020
Defesa do Plano de Atuação	Durante o dia 25/08/2020
Resultado da classificação	26/08/2020
Prazo para interposição de recursos. Os recursos devem ser enviados para <a href="mailto:prh21.1@utfpr.edu.br">prh21.1@utfpr.edu.br</a>	Até as 18h do dia 27/08/2020
Divulgação do resultado final	28/08/2020

### 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

A implementação da bolsa, bem como os deveres do bolsista para com o programa, dentre outras informações, será regida de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH-ANP e pela Comissão Gestora, conforme descrito neste edital. O candidato selecionado deverá apresentar a documentação necessária, citadas abaixo, para implementação da bolsa e será indicado pelo Comitê Gestor do PRH para a ANP que fará a aprovação final da bolsa e emitirá autorização para obtenção do termo de outorga conforme previsto nos termos do convênio PRH.

Documentação a ser entregue para implementação:

- Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa
- Curriculum Vitae resumido
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia do Certificado do curso de mais alto nível
- Cópia do processo seletivo com relatório assinado pela comissão gestora
- Carta de indicação do reitor
- Declaração de dedicação exclusiva ao PRH

O local de trabalho do Pesquisador Visitante (PV) será:

UTFPR – Campus Curitiba

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial – CPGEI

Av. Sete de Setembro, 3165 Bloco – D (CPGEI) 3º andar

80230-901 Curitiba - PR

**OBS.: A aprovação final do Pesquisador Visitante é da ANP, conforme o MANUAL DO USUÁRIO, versão 001/2018, que autorizará o Termo de Outorga.**

## PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP/FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas – PRH, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital.
- c) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH, a qual responde pelo Programa no âmbito da UTFPR. A Comissão Gestora do PRH foi constituída pela Portaria do Reitor nº 354, de 18 de março de 2020 ([https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)).
- d) Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A validade da lista dos aprovadas é de um ano, a partir da data de publicação do resultado final.
- e) Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital

Curitiba, 11 de agosto de 2020.

---

Prof. Dr. Flávio Neves Junior

Coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH21.1- ANP/FINEP)

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS.



PRH Nº 21.1

## PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP/FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS

ANEXO I  
EDITAL N 2020\_4

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome do Candidato:		
Curso:		
Filiação:		
Estado Civil:		
<b>ENDEREÇO LOCAL</b>		
(Rua/Av.):		
Complemento (Edifício, apto, etc):		
CEP:	Cidade	UF:
E-mail:		Celular:

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

---

Assinatura do Candidato



PRH Nº 21.1

## PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP/FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS

ANEXO II

EDITAL N 2020\_4

Tabela de avaliação do exame de títulos

Seleção: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
<b>1. Atividades de pesquisa, ensino e profissionais (últimos 10 anos)</b>				
1.1	Atividade de Magistério Superior por semestre	5,0 pontos		
1.2	Coordenação de curso de Magistério Superior, por semestre.	5,0 pontos		
1.3	Exercício profissional em empresas do setor P&GN&BC, por semestre.	5,0 pontos		
1.4	Orientação de Tese, defendida e aprovada.	5,0 pontos		
1.5	Coorientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	1,0 pontos		
1.6	Orientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação)	2,5 pontos		
1.7	Coorientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação).	0,5 pontos		
1.8	Orientação de Monografia ou TCC e Estágios Supervisionados.	1,0 pontos		
Saturado em 100			Subtotal_1	
<b>2. Produção Científica e Tecnológica (últimos 5 anos)</b>				
2.1	Publicação de artigo em periódico – comprovar QUALIS pelo maior valor ou das Engenharias III ou IV	A1 = 12; A2 = 10; B1= 8; B2= 6; B3 a B5= 2.		
2.2	Patente concedida	15,0 pontos		
2.3	Livro completo	10,0 pontos		
Saturado em 100			Subtotal_2	
<b>TOTAL = 0,5*Subtotal_1 + 0,5*Subtotal_2</b>				



PRH Nº 21.1

## PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP/FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS

ANEXO III  
EDITAL N 2020\_4

Orientações:

**Plano de Atuação (conforme item 4 deste Edital)** deve conter descrição, justificativa e aderência do candidato ao perfil do cargo a vaga de Pesquisador Visitante. Além da metodologia, cronograma e resultados esperados das atividades a serem executadas, **máximo de 10 páginas**.

Considerando que a função primordial é o apoio ao bom andamento do PRH21.1, este item exige que o candidato tenha entendido o funcionamento do PRH da ANP (<http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>) e principalmente tenha lido exaustivamente o **Manual do Usuário PRH-ANP** disponível nesta mesma página.





PRH Nº 21.1

## PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP/FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS

ANEXO IV  
EDITAL N 2020\_4

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Seleção: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

1. Candidato cumpre os requisitos para o cargo	( ) sim	( ) não
Justificativa:		
2. CV – Currículo Lattes		
3. PA – Plano de Atuação		
4. DF – Defesa do Plano de Atuação		
<b>Nota Final do Candidato</b> NF = 0,3*CV + 0,4*PA + 0,3*DF		